

MOÇÃO Nº 009/2010

Os Vereadores subscritores, no uso de suas prerrogativas parlamentares, etc.;

Propõe à Mesa, ouvido o Colendo Plenário, satisfeitas as formalidades regimentais, a presente

MOÇÃO DE APOIO

deste Legislativo às reivindicações dos servidores públicos do Poder Judiciário, para a imediata solução da greve da categoria.

Os servidores públicos do Poder Judiciário são fundamentais no desempenho dos atos judiciais para aplicação da Justiça.

A referida classe não tem sido valorizada, sendo direito ter a reposição das perdas salariais (data-base fixada em 1º de março de cada ano, através da Lei Estadual n. 12.177/2005), o que não vem acontecendo, demonstrando, assim, um desrespeito aos direitos desses profissionais.

Ainda há necessidade de contratação de novos servidores (déficit 15.000 funcionários), de ampliação de vagas no programa creche-escola para todos servidores, aumento dos auxílios (alimentação, saúde e transportes), cumprimento do Acórdão 21360/SP (devolução dos valores confiscados dos servidores), implantação do nível universitário para escreventes e oficiais de justiça, pagamento das verbas indenizatórias (FAM, licença-prêmio, férias, etc.), e de melhores condições de trabalho, além de comissões internas para discutir processos contra os servidores.

A desvalorização é tamanha, que os escreventes do fórum trabalham em condições mínimas, com recursos materiais inadequados e defasados, ressaltando ainda que, os oficiais de justiça utilizam ainda de máquinas de escrever para confeccionar certidões.

Os oficiais de justiça, além de sofrerem com o arrocho salarial sem os reajustes da data-base, arcam com as despesas da realização das diligências judiciais, sem o reembolso das despesas do desgaste, da aquisição do veículo e dos impostos que pesam sobre o mesmo.

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

A proposta do atual Presidente do Tribunal de Justiça, Excelentíssimo Senhor Antonio Carlos Viana Santos, é encaminhar Projeto de Lei de reposição salarial em 4,17% relativo ao último ano, índice abaixo do esperado e que não atende as expectativas dos servidores, tendo em vista o índice de reposição proposto.

É válido ressaltar o Tribunal de Justiça de São Paulo ainda não cumpriu a Resolução n. 48/2007 do Conselho Nacional de Justiça, que determina o encaminhamento de Projeto de Lei exigindo o nível superior como requisito para provimento do cargo de Oficial de Justiça, bem como de que realizou concurso público em 2009 para preenchimento de cargos de oficial de justiça sem exigir o curso superior, conforme determina a Lei Estadual n. 12.237/2006.

Desde 2004, tramita o Projeto de Lei sob n. 479/2004 para conceder reajuste salarial, data-base de 26,39% (INPC acumulado do período de abril/2002 a março/2004) aos servidores do Poder Judiciário do Estado de São Paulo, e ainda o Presidente na Assembléia Legislativa não o incluiu na Pauta para votação em plenário. Observando ainda que a data-base foi fixada em 1º de março de cada ano, conforme Lei Estadual n. 12.177/2005.

Ademais, não pode haver sentimento pior do que a insatisfação e a angústia, que tem pairado por sobre a classe dos oficiais, escreventes e toda a gama de trabalhadores da justiça, uma vez que, deixar de olhar para aqueles que trabalham diligentemente, em péssimas condições de trabalho, e mesmo assim, conseguem cumprir metas e atender as premissas do serviço público é desumano.

Por fim, o que se pleiteia não é nada além do justo e de direito dos servidores do judiciário, que querem desempenhar seu trabalho, com a máxima excelência e com a dignidade que lhes é devida.

Com base no exposto, manifestamos **APOIO** deste Poder Legislativo às reivindicações dos Servidores Públicos do Poder Judiciário Estadual, e desde já solicitamos que seja atendida a respectiva demanda com a finalidade de se fazer justiça aos mesmos, melhorando suas condições humanas e materiais de trabalho para desempenhar uma das principais funções do Estado.

Que cópia da presente moção de apoio seja encaminhada, aos Excelentíssimos: Senhor **ALBERTO GOLDMAN** - Governador do Estado de São Paulo, **RICARDO DIAS LEME** - Secretário da Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania do Estado de São Paulo, **DEPUTADO BARROS MUNHOZ** -

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

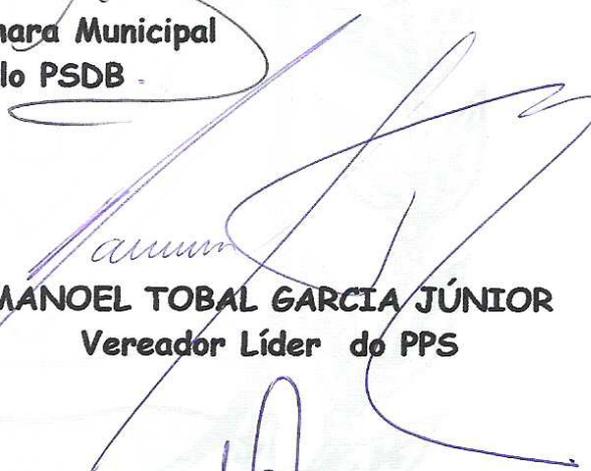
Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, e das lideranças partidárias da Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, MICHEL TEMER - Presidente da Câmara dos Deputados, MINISTRO CEZAR PELUSO - Presidente do Conselho Nacional de Justiça, DESEMBARGADOR ANTONIO CARLOS VIANA SANTOS - Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, e Dr. CAMILO RESEGUE NETO - Diretor do Fórum da Comarca de Santa Fé do Sul, manifestando APOIO deste Legislativo às reivindicações dos servidores públicos do Poder Judiciário, para a imediata solução da greve da categoria.

*Sala das Sessões Dr. João Alfredo do Amaral Ribeiro,
08 de julho de 2010.*

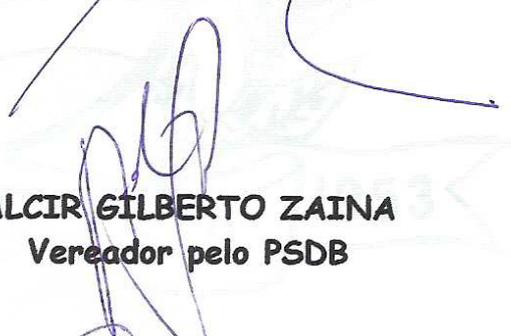



FÁBIO DOS REIS VICENZI
Presidente da Câmara Municipal
Vereador pelo PSDB


ANTONIO DONIZETE BALLOTTI
Vereador Líder do DEM


MANOEL TOBAL GARCIA JÚNIOR
Vereador Líder do PPS


CLAUDINEI DOS SANTOS
Vereador Líder PSB


ALCIR GILBERTO ZAINA
Vereador pelo PSDB


EDINHO BARBIERI
Vereador Líder do PSDB


ANICETO FACIONE
Vereador pelo PMDB


ÉLIO MILER
Vereador Líder do PMDB


JOSÉ EMÍDIO ARAÚJO CALAZANS
Vereador pelo PPS